



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Ref. LEI Nº 1.989, 14 de outubro de 2020

“Dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores da Prefeitura Municipal e do Poder Legislativo de Silvânia/GO dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 37, §7º e Regimento Interno em seu artigo 184, §5º, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam em caráter excepcional suspensas as cobranças de empréstimos consignados (desconto em folha), contraídos pelos servidores da prefeitura municipal de Silvânia e do Poder Legislativo Municipal, ativos e inativos, excetuando-se os Agentes Políticos, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único – O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de emergência declarado pelo município.

Art. 2º. As parcelas que ficarem sem pagamento durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros e multas.

Art. 3º. Caberá aos departamentos de Recursos Humanos/Folha de Pagamento, ou órgão competente pela administração da folha de pagamento dos órgãos municipais



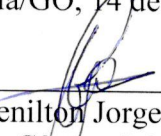
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

(Prefeitura Municipal) orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º. Os servidores que optarem por não aderir à suspensão emergencial das cobranças deverão informar ao departamento de Recursos Humanos de sua lotação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Silvânia/GO, 14 de outubro de 2020.



Genilton Jorge de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia/GO
Biênio 2019/2020